



RESOLUÇÃO Nº. 06/CMS/2020

APROVA O PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 176, em videoconferência realizada no dia 30 de junho de 2020,

Considerando as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação do Decreto 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.




PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar parecer conclusivo favorável à Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2020, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e da Câmara Técnica, por unanimidade.

Parágrafo único. Recomendar o Poder Executivo que consigne dotação orçamentária além da meta estipulada de 19% para às ações prioritárias de enfrentamento e superação da COVID 19, além de manter e garantir as demais despesas discricionárias já pactuadas para as ações de saúde no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



Carlos Alberto Justo da Silva
Presidente



Janaina Deitos
1ª Secretária

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal de Florianópolis